

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA CONFAP & WATER4ALL 2026 – GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná apresenta aos(as) pesquisadores(as) das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e CNPJ no estado do Paraná, as diretrizes estaduais para apoio aos participantes paranaenses selecionados no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta CONFAP & Water4All 2026 - Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1** A Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2026 é lançada no âmbito da Parceria Europeia Water4All - *Water Security for the Planet*, cofinanciada pelo programa *Horizon Europe*, e tem como tema geral a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos, excluindo eventos extremos e economia circular.
- 1.2** A Chamada busca apoiar projetos transnacionais de pesquisa e inovação que contribuam para enfrentar desafios relacionados à Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH), gestão de bacias hidrográficas, gestão de águas subterrâneas, resiliência hídrica, monitoramento integrado da água e gestão de dados, bem como soluções com impacto positivo para os recursos hídricos.
- 1.3 Público-Alvo:** pesquisadores(as) vinculados(as) a universidades, institutos, centros de pesquisa e/ou demais ICTs públicas ou privadas sem fins lucrativos, com sede e CNPJ no estado do Paraná, que integrem consórcios transnacionais elegíveis e atendam às regras da Chamada Water4All 2026, às regras nacionais do CONFAP e a estas Diretrizes da Fundação Araucária.
- 1.4** Áreas temáticas: as propostas deverão abordar pelo menos um dos quatro tópicos da Chamada, podendo integrar mais de um quando pertinente:
 - a.** Monitoramento e Avaliação Integrados para a Gestão Sustentável da Água (*Integrated Monitoring and Assessment for Sustainable Water Management*).
 - b.** Abordagens Baseadas na Natureza para a Gestão Resiliente da Água em escala de sistemas hidrológicos e hidrogeológicos (*Nature-Based Approaches for Resilient Water Management at hydrological and hydrogeological system scale*).
 - c.** Infraestruturas Hídricas Inteligentes, Seguras e Adaptativas (*Smart, secure and adaptive water infrastructures*).
 - d.** Sistemas Hídricos Resilientes por meio de Mudança Sistêmica, Coerência de Políticas e Governança Inclusiva (*Resilient Water Systems Through Systemic Change, Policy Coherence and Inclusive Governance*).
- 1.5** A Chamada contempla a modalidade regular *Joint Transnational Call* (JTC) e a modalidade voltada a *Early Career Researchers* (ECR). Para a modalidade ECR, o(a) Pesquisador(a) Principal (*Principal Investigator* – PI) da entidade coordenadora do consórcio deverá ter obtido o título de doutor há menos de 10 (dez) anos da data de lançamento da Chamada, isto é, após 08 de setembro de 2016, ressalvadas as hipóteses de extensão previstas nas regras nacionais/regionais aplicáveis.
- 1.6** Cada consórcio deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) parceiros elegíveis que solicitem financiamento a Organizações Parceiras de Financiamento participantes, provenientes de 3 (três) países diferentes, incluindo pelo menos 2 (duas) entidades jurídicas independentes de 2 (dois) Estados-Membros da União Europeia ou países associados ao Horizon Europe, como beneficiárias de apoio financeiro.

- 1.7 Em regra, o consórcio poderá ter no máximo 7 (sete) parceiros, incluindo até 1 (um) parceiro autofinanciado, observado que a Chamada admite a ampliação para 8 (oito) parceiros nas hipóteses específicas nela previstas. Os projetos terão duração de 36 (trinta e seis) meses.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Possibilitar que pesquisadores(as) vinculados(as) a ICTs paranaenses, selecionados(as) no âmbito da Chamada Water4All 2026, desenvolvam projetos transnacionais de pesquisa e inovação voltados à gestão sustentável dos recursos hídricos, fortalecendo a cooperação científica e tecnológica internacional.
- 2.2 Promover a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação desenvolvida no estado do Paraná por meio da inserção de equipes paranaenses em redes internacionais de pesquisa, com ênfase em soluções integradas, inovadoras e sustentáveis para segurança e resiliência hídrica.
- 2.3 Contribuir para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, considerando a relevância e o impacto da colaboração para o contexto estadual e nacional, priorizando as áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e as áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) da Organização das Nações Unidas (ONU)

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 A Fundação Araucária reservará recursos próprios para o atendimento desta Chamada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos necessários à formalização do apoio.
- 3.2 Serão financiados até **2 (dois) projetos**, no valor máximo de **até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada**, totalizando até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando recursos próprios da Fundação Araucária.
- 3.3 O apoio financeiro da Fundação Araucária destina-se exclusivamente às atividades executadas pela equipe paranaense e/ou sob responsabilidade da ICT proponente com sede no estado do Paraná. Os recursos deverão estar diretamente vinculados à execução da proposta aprovada e ser compatíveis com o plano de trabalho e o orçamento aprovado.
- 3.4 Cada organização financiadora participante da Chamada é responsável pelo apoio aos(às) seus(suas) respectivos(as) pesquisadores(as), segundo suas próprias regras e limites. O financiamento dos parceiros estrangeiros e de participantes vinculados a outras FAPs não constitui obrigação financeira da Fundação Araucária.
- 3.5 A recomendação ou aprovação da proposta no âmbito transnacional não gera, por si só, direito automático à contratação pela Fundação Araucária, que dependerá do atendimento integral às presentes Diretrizes, às normas institucionais e à legislação aplicável.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática, materiais de laboratório e demais materiais indispensáveis à execução do projeto.
- 4.2 Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, em classe econômica e tarifa promocional.
- 4.3 Até 15 (quinze) diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora da proposta e com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária (<https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao->

[araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf) - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)

. Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº 12.736/2022.

4.3.1 É vedado o pagamento de diárias para bolsistas.

4.4 Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores da proposta poderão ser reembolsados de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)).

4.5 Seguro saúde obrigatório no valor de até US\$100 (cem dólares americanos), equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais)¹ por mês de estadia, por até 6 (seis) meses.

4.6 Publicação de artigos em periódicos.

4.7 Bolsas de estudo, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA nº 154/2025 (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_criterios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dw_k_2_5071.pdf).

4.8 Despesas administrativas: relacionadas às fundações de apoio das instituições de ensino superior, quando estas forem parceiras na apresentação e execução das propostas, limitadas a 8% (oito por cento), desde que diretamente vinculadas ao projeto e compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas efetivamente realizadas.

I - A previsão de despesas administrativas deverá constar expressamente do plano de trabalho e restringir-se aos custos absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência.

II - Os custos administrativos deverão ser previstos em valores nominais, com discriminação da natureza e da finalidade de cada parcela, de forma a permitir a aferição de economicidade e vedar vantagem indevida.

III - As despesas sob responsabilidade da fundação de apoio deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como as normas estaduais aplicáveis.

IV - Quando a fundação de apoio receber recursos de mais de um instrumento, a memória de cálculo da forma de rateio deverá permitir a verificação de que o mesmo comprovante não foi utilizado em prestações de contas distintas.

V - A relação entre a ICT e a fundação de apoio deverá estar formalmente disciplinada pela instituição apoiada, quando aplicável.

VI - A prestação de contas das despesas administrativas deverá observar as exigências da Fundação Araucária e vir acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

4.9 Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses vedadas pela legislação e pelas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.10 Não serão financiadas despesas de custeio com contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário ou outras despesas ordinárias de manutenção institucional, entendidas como contrapartida da instituição.

¹ Taxa de câmbio de referência adotada pela Fundação Araucária: US\$ 1,00 = R\$ 6,00. Como parâmetro, considerou-se a taxa PTAX de venda do dólar dos Estados Unidos, divulgada pelo Banco Central do Brasil em 09 de setembro de 2026 (US\$ 1,00 = R\$ 5,0979).

4.11 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e taxas de administração ou gestão não admitidas pelas normas da Fundação Araucária.

5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1** A Chamada adota procedimento de submissão em duas etapas, aplicável tanto à modalidade JTC Regular quanto à modalidade ECR. As pré-propostas e as propostas completas deverão ser submetidas eletronicamente, em língua inglesa, por meio do *Electronic Proposal Submission System* (EPSS), utilizando os modelos disponibilizados pela Water4All. Disponível em: <https://proposals.etag.ee/water4all/>.
- 5.2** O prazo para submissão das **pré-propostas (1ª fase)** encerra-se em **10 de novembro de 2026, às 15h00 (CET)**. A submissão da pré-proposta é obrigatória para participação na etapa seguinte.
- 5.3** Somente os consórcios convidados após a avaliação da primeira etapa poderão apresentar proposta completa. O prazo para submissão das **propostas completas (2ª fase)** encerra-se em **06 de abril de 2027, às 15h00 (CEST)**.
- 5.4** As propostas deverão observar integralmente os critérios gerais de elegibilidade, composição do consórcio, participação institucional, orçamento, carga de trabalho e demais condições estabelecidas na Chamada Water4All 2026 e nas regras nacionais/regionais aplicáveis a cada parceiro.
- 5.5** A avaliação transnacional será conduzida conforme os procedimentos da Water4All. Na etapa de pré-proposta serão considerados, entre outros, os critérios de Excelência e Impacto. Na etapa de proposta completa serão considerados Excelência, Impacto e Qualidade e Eficiência da Implementação, conforme detalhamento e limites de pontuação estabelecidos no documento oficial da Chamada.
- 5.6** A seleção das pré-propostas está prevista para o início de fevereiro de 2027. A seleção dos projetos financiados está prevista para setembro de 2027, com início dos projetos ao final de 2027 ou início de 2028, conforme cronograma oficial da Chamada.
- 5.7** Os projetos selecionados terão duração de 36 (trinta e seis) meses, devendo as atividades e os períodos de execução das equipes participantes estar alinhados, sempre que possível, no âmbito do consórcio transnacional.
- 5.8** **Será aceita somente 1 (uma) proposta por pesquisador(a)**, considerando-se, para este fim, o(a) Coordenador(a)/PI responsável pela equipe paranaense perante a Fundação Araucária. O(A) mesmo(a) pesquisador(a) não poderá figurar como Coordenador(a)/PI da equipe paranaense em mais de uma proposta, seja na modalidade JTC Regular ou na modalidade ECR.
- 5.9** **Submissão à Fundação Araucária:** após a divulgação dos projetos selecionados para financiamento, a Fundação Araucária lançará Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI), ou procedimento equivalente, por meio do sistema Sparkx, para recepção das propostas paranaenses selecionadas e dos documentos necessários à contratação e formalização do apoio. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o projeto deverá ser apresentado em língua portuguesa.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná, e enquadrar-se entre as categorias institucionais elegíveis previstas nas regras brasileiras da Chamada.
- Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto.

- c. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos, pela execução do plano de trabalho e pelo cumprimento das normas da Fundação Araucária e da legislação aplicável
- d. Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.2 Condições específicas de elegibilidade do(a) Coordenador(a)/PI da equipe paranaense:

- a. Atender todos os critérios de elegibilidade previstos na Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2026, nas regras nacionais do CONFAP e nestas Diretrizes da Fundação Araucária.
- b. Ter vínculo formal com a instituição proponente localizada no estado do Paraná.
- c. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país.
- d. Ser responsável, perante a Fundação Araucária, pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução da proposta, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas.
- e. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, cadastro na Plataforma Sparkx e na Plataforma Digital iAraucária.
- f. Apresentar o projeto em língua portuguesa na etapa de submissão à Fundação Araucária, após a seleção transnacional.
- g. Quando a proposta for submetida na modalidade ECR e o(a) pesquisador(a) paranaense atuar como PI da entidade coordenadora do consórcio, deverá também atender ao requisito temporal relativo à obtenção do título de doutor e às demais condições específicas previstas pela Water4All para essa modalidade.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para mais informações sobre a Chamada: <https://confap.org.br/pt/editais/116/chamada-transnacional-conjunta-2026-gestao-sustentavel-dos-recursos-hidricos>.
- 7.2 Página oficial da Chamada Water4All 2026: <https://www.water4all-partnership.eu/joint-activities/water4all-2026-joint-transnational-call>.
- 7.3 Dúvidas gerais sobre a participação na Chamada, nos seguintes endereços eletrônicos: internacional.confap@gmail.com.
- 7.4 Dúvidas relativas à submissão internacional poderão ser encaminhadas ao Secretariado da Chamada Water4All 2026 pelo e-mail: water4all.call@ptka.kit.edu. Questões técnicas relativas ao EPSS poderão ser encaminhadas para: epss.water4all@g.etag.ee.
- 7.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacional.confap@fundacaoaraucaria.org.br.
- 7.6 Em caso de divergência entre estas Diretrizes e os documentos oficiais da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2026 quanto às regras de composição, submissão, avaliação e cronograma internacional, prevalecerão os documentos oficiais da Water4All, sem prejuízo das condições específicas de elegibilidade e financiamento estabelecidas pela Fundação Araucária.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária